

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 238/2012

Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 3.717 de 16 de junho de 11,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.717, de junho de 2011, a seguir relacionados:

I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;

II – Despesa por Programa - Constante do Anexo III.

Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ALMAGARILHO DE DOCUMENTOS

ALMAGARILHO DE DOCUMENTOS

ALMAGARILHO DE DOCUMENTOS

ALMAGARILHO DE DOCUMENTOS

ALMAGARILHO DE DOCUMENTOS

ALMAGARILHO DE DOCUMENTOS

ALMAGARILHO DE DOCUMENTOS

ALMAGARILHO DE DOCUMENTOS

ALMAGARILHO DE DOCUMENTOS

ALMAGARILHO DE DOCUMENTOS

ALMAGARILHO DE DOCUMENTOS

ALMAGARILHO DE DOCUMENTOS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 31 / outubro / 20 12
 DE Nº 8677
 UMUARAMA, 31 / 10 / 20 12
 Bismarck Oliveira
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

ALMAGARILHO DE DOCUMENTOS